



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

ATA Nº4 – 2022

----- Aos onze dias do mês de julho do ano dois mil e vinte e dois, pelas vinte horas, reuniu em sessão extraordinária a Assembleia Municipal deste concelho, no Auditório Municipal do Edifício Monsenhor Nunes Pereira, com vinte e uma presenças, cujas assinaturas constam do respetivo livro de presenças. -----

----- Nos termos do nº 3 do Artigo 46º da Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro, a Mesa foi composta pelo Senhor Presidente, José Alberto Pacheco Brito Dias, pelo 1º Secretário, Maria Leonor Barata Teixeira Coelho e pelo 2º Secretário, Joel Fonseca Machado dos Santos. -----

----- O Senhor Presidente da Assembleia, José Alberto Pacheco Brito Dias, cumprimentou os presentes e abriu a sessão. -----

----- Seguidamente e de acordo com a alínea j) do nº 1, do artigo 29º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Mesa da Assembleia justificou a falta de comparência do Senhor Deputado Carlos Alberto Ramos Dias (PS) e da Senhora Deputada Lúcia Sofia Escarigo Andrade (PSD), tendo estes apresentado a devida justificação. -----

I – PERÍODO DA ORDEM DO DIA

PONTO ÚNICO: MNPPP497 «Raposa» - Pedido de atribuição de direitos de prospeção e pesquisa de depósitos minerais de ouro, prata, chumbo, zinco, cobre, lítio, tungsténio, estanho e outros depósitos minerais ferrosos e minerais metálicos associados, numa área situada nos concelhos de Castelo Branco, Covilhã, Fundão Oleiros e Pampilhosa da Serra

----- O Senhor Presidente da Assembleia Municipal, José Alberto Pacheco Brito Dias, referiu que a Sessão Extraordinária do presente dia foi marcada com urgência e deu a palavra ao Senhor Presidente da Câmara Municipal, Jorge Alves Custódio. -----

----- O Senhor Presidente Jorge Custódio, após saudar os presentes deu conta do motivo e do porquê da realização da Assembleia do presente dia e a da próxima sexta-feira. Face à urgência de resposta à DGEG sobre o pedido em apreço, a Câmara Municipal deliberou, nos termos da alínea a) do nº1 do artigo 28.º da Lei n.º 75/2013, 12 de setembro, na reunião extraordinária de 4 de julho, solicitar a sessão de hoje ao Senhor Presidente da Assembleia Municipal, mesmo sendo em dia não contemplado no Regimento e, por essa razão agradeceu a presença de todos. Seguidamente, disse que considerando que o Relatório Técnico de Enquadramento no PDM, o Parecer Académico e o Parecer Jurídico sobre o pedido em apreço foram concluídos, após o envio da Ordem do Dia, embora explicados de forma sucinta, solicitou ao Senhor Presidente da Assembleia Municipal a interrupção dos trabalhos para a leitura dos mesmos, antes da tomada de qualquer decisão. -----



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

----- O Senhor Presidente da Assembleia colocou à consideração a suspensão dos trabalhos por quinze minutos para uma melhor leitura do documento.-----

----- O Senhor Deputado António Gonçalves, Coordenador da Bancada Socialista, após cumprimentar os presentes, referiu que dez dias para a apresentação de uma resposta era um prazo curto e referiu que deveria ter sido solicitado a prorrogação do prazo para 30 dias, de forma a emissão de um Parecer. -----

----- O Senhor Presidente da Assembleia disse que este assunto não poderia levar tanto tempo, porque os pedidos de prorrogação nem sempre são deferidos e não se poderia correr esse risco. De seguida e por acordo da Assembleia, os trabalhos foram suspensos por quinze minutos. -----

----- Retomados os trabalhos, o Senhor Presidente da Assembleia deu a palavra ao Senhor Presidente da Câmara que começou por elencar que o Interior do país tem uma riqueza energética incalculável e fundamental para o país, acrescentando que com a guerra que o mundo atravessa, a exploração dos mais variados recursos minerais e energéticos no Interior torna-se ainda mais apetecível. De seguida, salientou que já contribuímos com a energia eólica, hídrica e produção de resíduos para biomassa, não se podendo aceitar a delapidação do nosso património com prospeções a céu aberto. Fez o enquadramento do pedido rececionado e demais aspetos, como a alteração normativa, nomeadamente com a publicação do Decreto-Lei n.º30/2021 de 7 de maio e a delimitação da área mapeada, denominada de «Raposa», no que concerne ao concelho de Pampilhosa de Serra. Continuou referindo que a Autarquia fora já notificada em 2019, pela DGEG para a pronúncia relativamente à intenção de concessão de licença de prospeção e consequente exploração a céu aberto de minerais ferrosos e minerais metálicos associados. Contudo, salientou que imperava preservar e salvaguardar a natureza do território pampilhosense, no seu estado mais puro, mantendo a qualidade da água, quer das albufeiras e das linhas de água bem como dos aquíferos, no presente e no futuro. Acrescentou que, o Turismo de Natureza que se defende e se tem desenvolvido no território, seria afetado com uma exploração dessa índole. Não deixou de alertar os Senhores Deputados para que tivessem a consciência de que, se o Governo Central tomar a decisão de licenciar uma prospeção e pesquisa a céu aberto no território, não será a Câmara Municipal a responsável, uma vez que já como fora deliberado em 2019, também agora a Câmara Municipal deliberou emitir Parecer Desfavorável à emissão de licença de prospeção e pesquisa de depósitos minerais de ouro, prata, chumbo, zinco, cobre, lítio, tungsténio, estanho e outros depósitos minerais ferrosos e minerais metálicos associados à empresa Fortescue Portugal Unipessoal, Lda., decisão fundamentada com documentos técnicos elaborado para o efeito. -----

----- O Senhor Presidente da Assembleia deu a palavra aos Senhores Deputados. -----

----- Usou da palavra a Senhora Deputada Daniela Alves que realçou que uma empresa sediada



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

na Austrália poderá acabar com o Turismo da Natureza e não se deve «dar a coroa do país». O lítio é importante para o processo de transição energética, no entanto, deve-se salvaguardar o melhor para os portugueses e evitar impactos ambientais no presente e para as gerações futuras. Devemos mostrar que estamos unidos e dizer NÃO a todas as consequências nefastas e imprevisíveis de uma prospeção deste âmbito com todo o passivo ambiental associado. -----

----- Usou da palavra o Senhor Deputado António Gonçalves, Coordenador da Bancada Socialista, que agradeceu a apresentação do Senhor Presidente da Câmara e disse que todos estavam em posição para tomar uma decisão de unanimidade contra o pedido em apreço, porque o Grupo Municipal do Partido Socialista também não concorda com a emissão de Parecer Favorável à atribuição de licença de prospeção e pesquisa, pelas suas desvantagens para o ambiente e, mais precisamente, para as reservas de água existentes no território do Concelho. O Parecer da Câmara Municipal só será vinculativo com argumentos de peso e, nesse sentido, o facto de água consumida na grande metrópole ter origem no concelho, poderá ser um forte argumento. -----

----- Pediu a palavra o Senhor Deputado António Caetano que pediu a unanimidade, porque este é um tema em que todos, independentemente de Partidos, deverão defender com afincos os recursos naturais, nomeadamente o ambiente e a água existentes no Concelho. Devemos mostrar que há sintonia e ter bom senso para uma decisão acertada. -----

----- Dada a palavra ao Senhor Presidente da Câmara, por ele foi dito que todos os governos têm menosprezado os pampilhosenses e deu o exemplo da instalação de um Parque de Painéis Fotovoltaicos entre outros projetos, sem consulta da Autarquia. Referiu, ainda, que o PDM será o melhor argumento para sustentar a nossa posição. -----

----- Seguidamente, o Senhor Presidente deu a conhecer o teor da deliberação tomada pelo Órgão Executivo, na reunião extraordinária do passado dia 4 de julho, que aqui se dá por integralmente reproduzida: -----

----- «Deu entrada, nos serviços da Autarquia, um ofício do Ministério do Ambiente e Ação Climática, no dia 29 de junho do corrente ano, sob o registo de entrada n.º 10364, a solicitar parecer sobre pedido de pesquisa e prospeção feito pela empresa Fortescue Portugal Unipessoal, Lda. à DGEG para uma área denominada **MNPPP497 Raposa** e que engloba o território do concelho de Pampilhosa da Serra, nos limites das povoações de Dornelas do Zêzere, Unhais-o-Velho, Brejo de Cima, Janeiro de Baixo, Porto de Vacas e Carregal do Zêzere.-

----- A citada área está melhor identificada no mapa anexo e ocupa uma área de 57,6 Km² dentro do concelho de Pampilhosa da Serra. -----

----- O pedido respeita à atribuição de direitos de prospeção e pesquisa de depósitos minerais de ouro, prata, chumbo, zinco cobre, lítio, tungsténio, estanho e outros depósitos minerais ferrosos e minerais metálicos associados, numa área denominada "Raposa". -----



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

----- Atento os elementos disponibilizados pela DGEG, os trabalhos desenvolver-se-ão pelo período de 3 anos com eventual prorrogação de mais 2 anos. -----

----- O plano de trabalhos contempla o seguinte, de acordo com o resumo não técnico: -----

1º Ano: -----

- Aquisição de equipamento e recrutamento de trabalhadores; -----
- Envolvimento da equipa de geólogos e técnicos com as comunidades locais; -----
- Compilação e análise de dados de arquivo com interesse para a área a prospetar e para os recursos minerais em causa; -----
- Início do reconhecimento geológico e da amostragem de sedimentos de linhas de água; -----
- Planeamento do trabalho de base e início dos estudos de base ambiental; -----
- Início dos procedimentos tendentes à obtenção de autorizações necessárias, com o apoio da comunidade local; -----

2º Ano: -----

- Cartografia geológica e amostragem litogeoquímica; -----
- Continuação dos procedimentos tendentes à obtenção das autorizações ambientais; -----
- Recrutamento e formação de equipas técnicas e não técnicas, recorrendo, sempre que possível, ao recrutamento de população local; -----
- Prospecção geofísica para definição de alvos e cartografia de detalhe nas ocorrências minerais identificadas; -----
- Interpretação de resultados e conclusões; -----

3º Ano: -----

- Continuação da cartografia de detalhe e da amostragem litogeoquímica; -----
- Perfuração de alvos identificados; -----
- Início da caracterização metalúrgica; -----
- Interpretação de resultados e conclusões; -----
- Reposição de terrenos; -----
- Estimativa de recursos minerais, conforme necessário; -----

----- Os trabalhos a executar nas prorrogações ficarão dependentes dos resultados obtidos no período inicial de três anos, prevendo-se, no entanto, que sejam os seguintes: -----

4º Ano: -----

- Continuação da perfuração de alvos identificados; -----
- Elaboração de Estudo de Pré-viabilidade com base em estudos geológicos, metalúrgicos, geotécnicos, hidrogeológicos, ambientais e comerciais; -----

5º Ano: -----

- Estudos técnicos e não técnicos adicionais que se revelem necessários; -----
- Elaboração de Estudo de Viabilidade; -----



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

----- A empresa Fortescue Portugal Unipessoal, Lda., nos documentos consultados compromete-se a cumprir com todas as imposições ambientais e a garantir uma articulação estreita com as populações na garantia dos direitos dos particulares, repondo os terrenos no estado originário após a realização das atividades de prospeção e pesquisa. -----

----- Mais garante que nos trabalhos a levar a efeito serão contratados recursos locais de modo a fomentar o desenvolvimento e a potenciar a economia. -----

----- Da análise às intervenções previstas (estudos, perfurações, relatórios, etc.), as perfurações e pesquisas nos locais identificados causarão seguramente danos na paisagem e perturbações no dia a dia das populações, pelo que deverá ser garantido um equilíbrio entre os potenciais benefícios futuros dos estudos e os constrangimentos sociais e paisagísticos causados. -----

----- A reposição do terreno no estado originário é de difícil exequibilidade, devendo ser asseguradas medidas mitigadoras do impacto causado. -----

----- A pesquisa e prospeção inclui na sua fase final a elaboração de estudo de impacto ambiental. -----

----- Tais estudos deverão ter em consideração e ser extremamente exigentes na salvaguarda dos valores naturais tais como os recursos hídricos (Barragem de Santa Luzia, rio Zêzere, captações, etc.). -----

----- De igual modo deverá ser tida em consideração a vivência e enquadramento socio económico de cada uma das aldeias abrangidas pela área de pesquisa e prospeção. -----

----- Em caso de ser concluído a existência de depósitos minerais com viabilidade de exploração, a pesquisa e prospeção evoluirá para a fase de pedido de licença de exploração. ---

----- Uma atividade como esta tem vantagens e desvantagens e que devem ser ponderadas no contexto de desenvolvimento local, regional e até nacional. -----

----- De entre as vantagens elencam-se as seguintes: -----

- a) Criação de postos de trabalho; -----
- b) Criação de riqueza e potencial económico das comunidades locais; -----
- c) Desenvolvimento socio económico local e regional; -----
- d) Atração de pessoas e consequentemente criação de pólo de consumo; -----
- e) Motor de inversão de tendência demográfica atual com ganho populacional; -----
- f) Cria uma nova centralidade local e regional à semelhança do que foi o projeto mineiro das Minas da Panasqueira; -----

----- De entre as desvantagens elencam-se as seguintes: -----

- a) Alteração da paisagem e destruição de parte do coberto vegetal; -----
- b) Possibilidade de contaminação de aquíferos subterrâneos; -----
- c) Aumento da circulação pesada; -----



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

d) Aumento do ruído; -----
e) Afastamento de atividades ligadas ao turismo de natureza e lazer; -----
f) Descaraterização de uma significativa área do concelho de Pampilhosa da Serra; -----
g) Afetação da imagem de pureza e estado quase virgem da Barragem de Santa Luzia; -----
----- Assim, proponho a apreciação e discussão do presente assunto e que o mesmo seja submetido a apreciação da Assembleia Municipal, para envio das conclusões à Direção Geral de Energia e Geologia, até ao dia 13 do corrente mês e ano. -----
----- Após apreciação e discussão do assunto em apreço e, tendo em conta os considerandos abaixo enunciados, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, manter a decisão tomada e comunicada à DGEG nos ofícios n.º 2848 de 7 de junho de 2019 e n.º 3768 de 29 de julho de 2019, por não concordar com a realização de prospeção e pesquisa na área assinalada e pretendida, tendo por base os elementos disponibilizados pela DGEG e o constante no documento técnico elaborado pelo Município, que se anexa à presente ata. -----
----- A execução do plano de prospeção significaria uma política de desenvolvimento totalmente contrária ao modelo de desenvolvimento sustentável que o Município tem privilegiado ao longo dos anos, assente no turismo de natureza e de excelência. -----
----- Os elementos disponibilizados nada referem nem oferecem qualquer garantia de como seria acautelada a qualidade da água da albufeira de Santa Luzia, tanto mais que abastece grande parte do concelho e algumas partes de concelhos limítrofes de água para consumo humano. -----
----- A atividade mineira a céu aberto iria provocar danos irreparáveis e imensuráveis tanto na paisagem como na vivência e desenvolvimento das populações, podendo vir a agravar a desertificação. -----
----- Esta atividade colocaria em causa e anularia todo o investimento feito ao longo de muitos anos ao nível turístico e ambiental. -----
----- Mais deliberou dar conhecimento da presente deliberação à DGEG. -----
----- O Senhor Presidente solicitou ao restante executivo autorização para proceder ao pedido de uma sessão extraordinária da Assembleia Municipal, nos termos da alínea a) do nº1 do artigo 28.º da Lei n.º 75/2013, 12 de setembro, para que o Órgão Deliberativo aprecie e delibere sobre o assunto em apreço. A Câmara Municipal aprovou por unanimidade.» -----
----- O senhor Presidente da Assembleia agradeceu o esforço e empenho do Senhor Presidente e restante Executivo na salvaguarda e defesa da grande riqueza do concelho, a Natureza. Seguidamente, colocou o Parecer Desfavorável emitido pela Câmara Municipal na reunião extraordinária de 4 de julho do corrente ano a votação. -----
----- Face ao exposto e após análise, a Assembleia Municipal deliberou por unanimidade concordar com a tomada de decisão da Câmara Municipal relativamente ao pedido de atribuição



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

de direitos de prospeção e pesquisa de depósitos minerais de ouro, prata, chumbo, zinco, cobre, lítio, tungsténio, estanho e outros depósitos minerais ferrosos e minerais metálicos associados, numa área denominada de Raposa, situada numa extensa área do Concelho de Pampilhosa da Serra, ou seja manter o Parecer totalmente desfavorável à pretensão de prospeção e pesquisa. Mais deliberou dar conhecimento à DGEG. -----

----- Nos termos do disposto no nº 3 e nº 4 do artigo 57º da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Assembleia Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a ata referente ao assunto em epígrafe. -----

III – PERÍODO ABERTO AO PÚBLICO

----- Encerrada a Ordem do Dia, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal, José Brito, deu conta que a Mesa da Assembleia não tinha inscrições para intervenção do público. -----

----- Não havendo ninguém a querer intervir, o Senhor Presidente da Assembleia deu por encerrada a sessão, quando eram vinte e uma horas e quarenta minutos, agradecendo a colaboração de todos e o seu contributo para o bem do concelho. -----

----- De tudo o que foi dito, lavrou-se a presente ata, que foi posta a votação, a mesma foi aprovada por unanimidade e vai ser assinada pelo Presidente da Assembleia Municipal, José Alberto Pacheco Brito Dias e por mim, Cidália Maria dos Reis Almeida, Técnica Superior, que a redigi e subscrevi. -----


